



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI

## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência do Município de Coari – **COARI PREV**, situado na Rua “C” nº 54 – União, nesta cidade, reuniram-se os senhores: **Aldo Soares Evangelista** – Presidente, **Nailza Ferreira dos Santos** – Membro Titular, **Renato Monteiro de Souza** – Membro Titular, **Antonia Sâmia Torres Tavares** – Membro Titular, **Divana Araguacy Leandro Smith** – Membro Titular, **Aldair da Costa Pinheiro** – Membro Titular, **Cesar Augusto da Silva Rocha** – Membro Titular em primeira convocação para uma importante reunião. Sob a Presidência do Sr. **Aldo Soares Evangelista**, que convidou a mim, **Nailza Ferreira dos Santos** – Membro Titular, para secretariar a reunião, ficando assim, constituída a mesa. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente fez ampla exposição dos pontos importantes a serem abordados que envolve a competência do Conselho de Administração dessa Autarquia de Previdência, tal como: **Acompanhar e avaliar os termos aditivos dos sistemas; Contabilidade, Folha de Pagamento, Internet e Locação do Imóvel de onde funciona a sede do Instituto**, conforme dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a palavra a Srª. **Nailza Ferreira dos Santos** sugerindo e propondo com base no item apresentado pelo Senhor Presidente que os mencionados documentos fiquem à disposição dos Conselheiros para análise dos mesmos a qualquer tempo quando do momento o Senhor Presidente **Aldo Soares Evangelista** fez a devida explicação de que os documentos estão sobre à mesa para conhecimento de todos os membros, uma vez que são os conselheiros que irão aprovar ou não, após a avaliação e análise documental. Logo, com base nos documentos apresentados a este **Conselho de Administração** somos de **PARECER FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** dos Termos Aditivos.

Nada havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI**

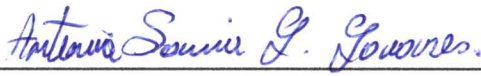
Coari-Am, 09 de janeiro de 2024.

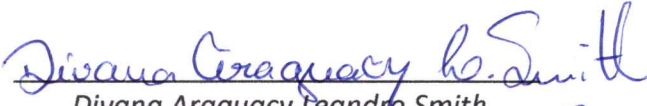
Assinatura dos presentes:

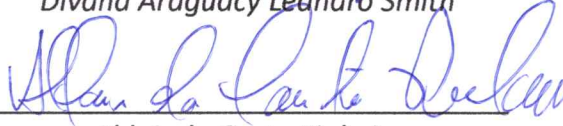
  
Aldo Soares Evangelista

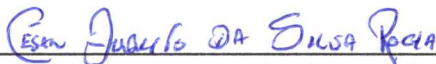
  
Nailza Ferreira dos Santos

  
Renato Monteiro de Souza

  
Antonia Sâmia Torres Tavares

  
Divana Araguacy Leandro Smith

  
Aldair da Costa Pinheiro

  
Cesar Augusto da Silva Rocha